



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 001/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA SAMANTHA IRIS

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2025

(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei Substitutivo que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

ACRESCENTAR:	
Órgão	34 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária	34.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função	14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Sub-Função	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa	0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA
Proj./Ativ./Oper.Esp	2439 - IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES
Natureza de Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.100.000,00



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003900300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 001/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: **VEREADORA SAMANTHA IRIS**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de anulação parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

ANULAR PARCIALMENTE:	
Órgão	17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	131 - COMUNICACAO SOCIAL
Programa	0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA
Proj./Ativ./Oper.Esp	2009 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Natureza de Despesa	3.3.90.00
Fonte	015000000000
Valor	R\$ 2.100.000,00

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

Samantha Iris – PL
Vereadora



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003900300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº 001/2025
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTORA: VEREADORA SAMANTHA IRIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa propõe o remanejamento de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas de proteção, prevenção e combate à violência contra as mulheres. O aumento da demanda pelos serviços de atendimento e a necessidade urgente de ampliar a rede de apoio à mulher exigem uma ação rápida e eficaz. A transferência dos recursos visa garantir a continuidade e a ampliação dos serviços essenciais, como o funcionamento dos centros de referência e casas-abrigo, além de intensificar as campanhas educativas e as ações integradas de proteção.

A medida é estratégica, pois aloca recursos de forma a atender uma das maiores demandas sociais do município, sem comprometer os princípios da eficiência e do interesse público. A Secretaria de Comunicação continuará cumprindo seu papel de informar a população, mas a necessidade urgente de reforçar a rede de apoio à mulher demanda priorização, considerando a gravidade da situação e o impacto direto no bem-estar e na segurança das mulheres cuiabanas. Dessa forma, a aprovação desta emenda é de extrema importância para assegurar que os direitos das mulheres sejam plenamente garantidos, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

A presente emenda modificativa é necessária e oportuna, justificando-se plenamente sua aprovação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003900300034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

